## Relatório de Transparência - Nº 001/2021

Avaliação do rol mínimo de informações exigidos pela Lei de Acesso à Informação

**Edmar Moreira Camata** 

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Mirian Porto do Sacramento** 

Subsecretário de Estado da Transparência

### **Equipe Técnica:**

**Fabricio Massariol** 

Auditor do Estado - Coordenador de Transparência

Gianncarla Cutini Barcellos Labuto

Auditora do Estado

## SUMÁRIO

1	INT	FRODUÇÃO	2
		) NTEXTUALIZAÇÃO	
		JESITAÇÃO	
		NSTATAÇÕES	
	4.2	Resultado por categoria	8
	4.3	Resultado comparativo por categoria	9
	4.4	Média de atendimento aos quesitos	9
	4.5	Visão geral de atendimento aos quesitos	10
5	AN	ÁLISE DOS DADOS	11
6	СО	NCLUSÃO	12
Α	nexo l	I – Matriz de Constatação	15

### 1 INTRODUÇÃO

**NÚMERO: 001/2021** 

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

**OBJETIVO:** Verificar o cumprimento da Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871 de 2012, e do seu Decreto Regulamentador, nº 3.152-R de 2012, em relação ao rol mínimo de informações que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

PERÍODO DE ANÁLISE: 25/10/2021 a 13/12/2021

ABRANGÊNCIA: Documental Visita Técnica

Em consonância com a Legislação institucional da SECONT, nº 856/2017, e a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, apresenta-se os resultados dos exames realizados no período de 25/10/2021 a 13/12/2021 quanto à transparência nos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

### 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Entre os anos de 2017 e 2020 foram realizadas, nas dependências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, verificações de todos os sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Os resultados foram encaminhados à autoridade máxima de cada órgão/entidade, com as recomendações pertinentes a cada sítio institucional.

Neste ano de 2021, foi realizada nova verificação com a mesma metodologia do trabalho desenvolvido nos anos entre 2017 e 2020. Desta forma, houve possibilidade de comparação dos resultados e medição da eficácia das recomendações encaminhadas aos dirigentes máximos de cada órgão/entidade anteriormente.

As divergências encontradas no sítio institucional de cada órgão/entidade foram encaminhadas, por e-mail, ao representante de ouvidoria, antes da conclusão deste relatório. Este procedimento foi adotado com o intuito de oportunizar o órgão corrigir a divergência apontada antes da finalização deste trabalho.

Consta deste relatório a avaliação feita entre os dias 25/10/2021 e 13/12/2021. Todos os órgãos e entidades comunicados por e-mail das divergências a serem corrigidas foram reavaliados dentro deste período e foi considerada a pontuação após as correções realizadas pelos representantes de ouvidoria notificados.

Algumas atualizações foram realizadas na listagem de órgãos:

- As avaliações dos anos anteriores da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional SECTI foram destinadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico SECTIDES, que é a nova secretaria junção da SECTI e SEDES, conforme Lei Complementar Nº 963 de 10/03/2021, não sendo mais atribuída avaliação, portanto, à SEDES e à SECTI.
- A TVE n\u00e3o foi avaliada, tendo em vista que seu s\u00edtio institucional \u00e9 o mesmo da RTV, sendo somente este verificado.
- O IOPES foi extinto, conforme Lei Complementar Nº 926, de 30/10/2019 e, por isso, não foi avaliado.

A metodologia de trabalho foi desenvolvida com base nos quesitos exigidos na Lei de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, artigo 8º e 21, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, conforme exposto a seguir:

- Art. 7º É dever dos órgãos e entidades, referidos no art. 5º deste Decreto, promover, independente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em seus sítios na Internet, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.871/2012.
- § 1º Os órgãos e entidades deverão implantar e manter atualizada, em seus sítios na Internet, seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput, denominada "Acesso à Informação". (Redação alterada pelo Decreto nº 4213-R, de 16 de janeiro de 2018)
- § 2º Os sítios institucionais dos órgãos e entidades deverão divulgar, no mínimo, as seguintes informações:
- I estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos em comissão e de direção e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV execução orçamentária e financeira detalhada;



- V licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VI remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, exceto quando tais informações já estiverem disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo;
- VII respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- VIII contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 29 da Lei nº 9.871/2012, telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão SIC.
- § 3º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
- § 4º No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Estado do Espírito Santo que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no § 1º do art. 5º deste Decreto.
- § 50 A divulgação das informações previstas no § 2º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

[...]

- Art. 44. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sítio na Internet:
- I rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
- II rol dos documentos classificados em cada grau de sigilo, que deverá conter:
- a) código de indexação de documento;
- b) categoria na qual se enquadra a informação;
- c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
- III relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
- IV informações estatísticas agregadas dos requerentes.
- §1º As informações previstas neste artigo deverão compreender o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.
- §2º Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas neste artigo, para consulta pública em suas sedes.

## 3 QUESITAÇÃO

Com a análise dos artigos 7º e 44 do Decreto Estadual nº 3.152/2012, as informações foram agrupadas em 6 assuntos e subdivididos em 16 quesitos, o que resultou a elaboração de uma matriz de quesitos, conforme Quadro 1:

ASSUNTOS	QUESITOS
Item do Menu no sítio eletrônico do	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu
Órgão/Entidade	
Institucional	1. Competências
mattacional	2. Organograma
	3. Agenda de Contatos
Contato	4. Local e Horário de Atendimento
	5. Perguntas Frequentes
Legislação	6. Leis, Decretos, Portarias, etc.
Licitações	7. Licitações
	8. Ações e Programas
	9. Contratos
	10. Obras
Acosso à Informação	11. Convênios
Acesso à Informação	12. Despesas
	13. Servidores
	14. Relatórios da LAI
	15. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Padronização dos Itens e Subitens	16. Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o
de Menu	acesso à informação e ampliar o controle social

Quadro 1 - Quesitos de avaliação dos sítios institucionais

Além disso, foram elaborados critérios de pontuação, subdivididos em dois grupos, dispostos conforme Quadro 2:

I – Critério	os para avaliar a informação divulgada	Nota
a)	Possui a opção (subitem de menu) com as informações.	100%
b)	Possui a opção (subitem de menu) sem as informações ou incompletas.	50%
c)	Possui a opção (subitem de menu), mas redireciona para link errado.	50%
d)	Não existe o item ou subitem de menu.	0%
II – Critério	os para avaliar a padronização da informação divulgada	Nota
a)	Posicionamento dos itens ou subitens de menu estão conforme o padrão.	100%
b)	Posicionamento dos itens ou subitens de menu diferentes do padrão.	50%

Quadro 2 - Critérios de pontuação dos sítios institucionais

Os critérios de avaliação da informação divulgada ficaram restritos apenas à característica de disponibilidade, não sendo escopo desta verificação as demais características que contribuem para a qualidade da transparência, tais como usabilidade, completude, acessibilidade, tempestividade, entre outros.

### 4 CONSTATAÇÕES

Esta seção apresenta o resultado da verificação do rol mínimo de informações, realizadas respectivamente entre 2017 e 2021, em todos os sítios institucionais do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Além disso, estão expostos gráficos e algumas considerações adicionais para uma melhor compreensão dos resultados identificados.

Para compor as evidências do trabalho realizado, todas as constatações foram devidamente registradas por meio de *Print Screen* das telas dos sítios institucionais que apresentaram as inconsistências. Todas as inconsistências foram enviadas por e-mail, ao representante de ouvidoria do órgão/entidade, para as devidas correções antes da finalização deste relatório. Oportunizando, desta forma, a padronização dos sítios institucionais.

Consta do Anexo I, a relação de todos os órgãos/entidades, assim como os quesitos avaliados e suas respectivas porcentagens.

### 4.1 Resultado por órgão

O Quadro 3 apresenta a consolidação dos dados coletados nos anos de 2017 a 2021, organizada por órgão.

	Órgão/Entidade	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2017 a 2021	Variação 2020 a 2021
	AGERH	53%	53%	56%	100%	100%	47%	0%
	APEES	34%	78%	100%	100%	100%	66%	0%
	ARSP	66%	97%	100%	100%	100%	34%	0%
	BANDES	84%	94%	100%	91%	100%	16%	9%
	BANESTES	75%	100%	100%	97%	100%	25%	3%
	CBMES	63%	72%	97%	97%	100%	38%	3%
	CESAN	63%	97%	97%	100%	100%	38%	0%
	CETURB	53%	81%	81%	100%	100%	47%	0%
Α	DEFESA CIVIL	6%	84%	88%	97%	100%	94%	3%
	DER	53%	72%	78%	100%	100%	47%	0%
	DETRAN	22%	69%	94%	94%	100%	78%	6%
	DIO	56%	47%	91%	97%	100%	44%	3%
	ESESP	59%	97%	97%	100%	100%	41%	0%
	FAMES	6%	78%	75%	100%	100%	94%	0%
	FAPES	63%	97%	100%	100%	100%	38%	0%
	IASES	47%	88%	97%	97%	100%	53%	3%



	IDAF	56%	63%	97%	100%	100%	44%	0%
	IEMA	69%	75%	94%	94%	100%	31%	6%
	IJSN	31%	94%	94%	100%	100%	69%	0%
	INCAPER	56%	59%	63%	100%	100%	44%	0%
	IPAJM	53%	88%	100%	97%	100%	47%	3%
	IPEM	56%	59%	94%	94%	100%	44%	6%
	JUCEES	16%	69%	88%	97%	100%	84%	3%
	PGE	69%	100%	97%	100%	100%	31%	0%
	PROCON	44%	94%	100%	100%	100%	56%	0%
	PRODEST	53%	97%	84%	97%	100%	47%	3%
	RTV	13%	63%	100%	97%	100%	88%	3%
	SCV	0%	0%	78%	100%	100%	100%	0%
	SEAG	13%	75%	88%	100%	100%	88%	0%
	SEAMA	69%	88%	94%	100%	100%	31%	0%
	SECOM	50%	53%	100%	100%	100%	50%	0%
	SECONT	94%	100%	100%	100%	100%	6%	0%
	SECULT	6%	53%	88%	100%	100%	94%	0%
	SEDH	44%	91%	84%	97%	100%	56%	3%
	SEFAZ	16%	31%	97%	100%	100%	84%	0%
	SEG	66%	94%	94%	100%	100%	34%	0%
	SEGER	69%	97%	97%	100%	100%	31%	0%
	SEJUS	63%	81%	84%	97%	100%	38%	3%
	SEMOBI	66%	88%	100%	97%	100%	34%	3%
	SEP	59%	100%	97%	100%	100%	41%	0%
	SESA	56%	78%	81%	97%	100%	44%	3%
	SESP	34%	72%	72%	100%	100%	66%	0%
	SETADES	69%	88%	81%	100%	100%	31%	0%
	ADERES	56%	97%	97%	91%	97%	41%	6%
	SEDU	31%	94%	84%	100%	97%	66%	-3%
	SEDURB	59%	63%	78%	100%	97%	38%	-3%
	SESPORT	50%	63%	94%	97%	97%	47%	0%
	SETUR	59%	94%	100%	100%	97%	38%	-3%
	ESGAS	NA	NA	NA	NA	97%	NA	NA
	CEASA	47%	72%	63%	94%	94%	47%	0%
	PCES	13%	94%	91%	97%	94%	81%	-3%
	PMES	9%	56%	94%	97%	94%	84%	-3%
В	SCM	50%	56%	94%	94%	91%	41%	-3%
ט	SECTIDES	50%	53%	72%	100%	88%	38%	-13%
	IOPES	56%	94%	100%	97%	NA	NA	NA
	SEDES	44%	63%	88%	100%	NA	NA	NA
	TVE	13%	75%	97%	97%	NA	NA	NA

Quadro 3 – Resultado das verificações de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Para melhor compreensão dos dados, as pontuações de 0 a 100% foram subdivididas em 5 (cinco) categorias:

Categorias	Pontuação (%)
Α	94 a 100

В	75 a 93
С	50 a 74
D	25 a 49
E	0 a 24

Quadro 4 - Critérios para categorizar o sítio institucional

A porcentagem final de cada órgão/entidade foi calculada com base em uma média aritmética simples utilizando-se a porcentagem atribuída aos 16 quesitos avaliados, conforme o Anexo I.

### 4.2 Resultado por categoria

Após análise geral dos percentuais de todos os órgãos/entidades, eles foram classificados entre as categorias, conforme Quadro 5.

Categoria A (96%)							
ADERES	DER	INCAPER	SEAG	SEJUS			
AGERH	DETRAN	IPAJM	SEAMA	SEMOBI			
APEES	DIO	IPEM	SECOM	SEP			
ARSP	ESESP	JUCEES	SECONT	SESA			
BANDES	ESGAS	PCES	SECULT	SESP			
BANESTES	FAMES	PGE	SEDH	SESPORT			
CBMES	FAPES	PMES	SEDU	SETADES			
CEASA	IASES	PROCON	SEDURB	SETUR			
CESAN	IDAF	PRODEST	SEFAZ				
CETURB	IEMA	RTV	SEG				
DEFESA CIVIL	IJSN	SCV	SEGER				
		Categoria B (4%)					
SCM	SECTIDES						
		Categoria C					
Nenhum órgão/entidade							
		Categoria D					
Nenhum órgão/entidade							
Categoria E							
	Nenhum órgão/entidade						
	Quadro 5 – Lis	sta dos Óraãos/ent	idades nor catean	ria (ano de 2021)			

Quadro 5 – Lista dos Órgãos/entidades por categoria (ano de 2021)

### 4.3 Resultado comparativo por categoria

Para melhor visualização dos resultados, foi gerado um gráfico contendo as informações da porcentagem de órgãos/entidades em cada categoria entre os anos de 2017 e 2021.

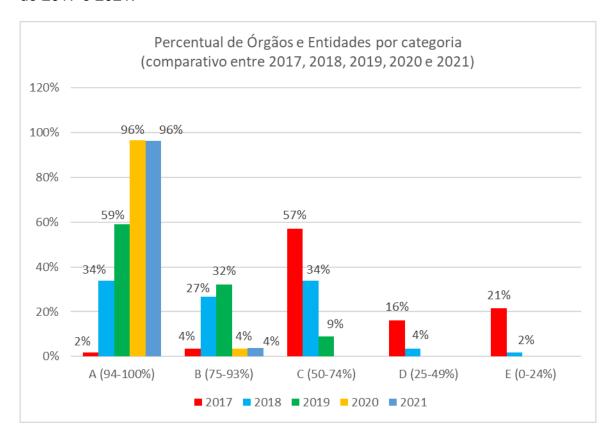


Gráfico 1 - Comparativo entre 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 por categoria

### 4.4 Média de atendimento aos quesitos

Com o objetivo de avaliar a adesão do Estado ao rol mínimo de informações exigidos pela LAI, gerou-se o gráfico que demonstra a média aritmética de atendimento aos critérios da LAI pelos órgãos e entidades, nos anos de 2017 a 2021.

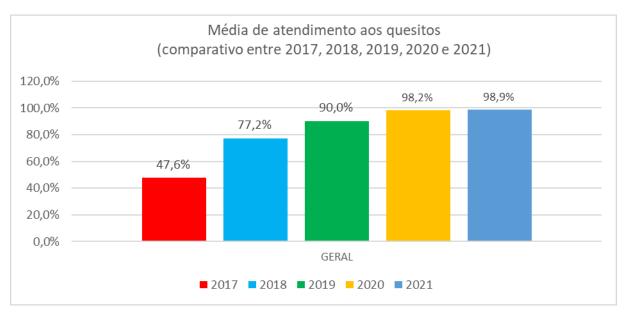


Gráfico 2 – Média de atendimento aos quesitos

### 4.5 Visão geral de atendimento aos quesitos

Para melhor identificação dos quesitos menos atendidos foi criado o Gráfico 3, do tipo "radar", onde o círculo ao redor do gráfico demonstra o percentual de atendimento para cada quesito avaliado, sendo que quanto mais afastado do centro melhor o nível de atendimento ao quesito.

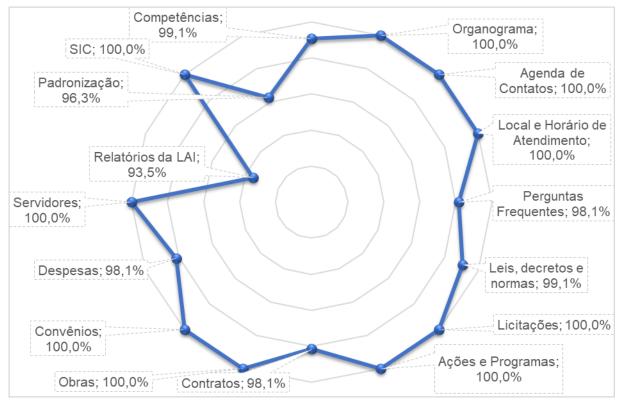


Gráfico 3 – Principais quesitos não atendidos

### 5 ANÁLISE DOS DADOS

O Gráfico 1 apresenta a visão geral do atendimento ao rol mínimo de informações entre os anos, e o resultado demonstra a manutenção da absoluta maioria dos órgãos na categoria "A", apenas uma pequena parcela dos órgãos na Categoria "B" e a inexistência de órgãos nas demais Categorias "C", "D" e "E". Isto demonstra que grande parte dos órgãos/entidades adequaram os sítios institucionais conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação, recomendadas pela SECONT.

Apesar de demonstrar um avanço na transparência ativa, entre os anos de 2017 e 2021, conforme apresenta o Gráfico 2, alguns sítios institucionais dos órgãos e entidades ainda não atingiram 100% de adesão à Lei de Acesso à Informação.

Ressalta-se que, conforme apresentado no Quadro 3, em 2021 houve uma redução na pontuação de 7 órgãos. Esta redução refere-se à comparação da porcentagem geral obtida no ano de 2021 e a pontuação geral obtida no ano de 2020. Os órgãos com redução na pontuação e os respectivos motivos constam a seguir:

- PCES: Relatórios da LAI pendentes, falta de padrão do menu principal.
- PMES: Relatórios da LAI pendentes, falta de padrão do menu principal.
- SCM: informações sobre competências do órgãos e legislação do órgão pendentes, falta de padrão no menu principal.
- SECTIDES: N\u00e3o possui o item "Perguntas frequentes", n\u00e3o apresenta os contratos do \u00f3r\u00e3o.
- SEDU: Relatórios da LAI pendentes.
- SEDURB: Falta de padrão no menu principal.
- SETUR: Relatórios da LAI pendentes.

Com relação ao Gráfico 3, o ponto central no gráfico representa o pior resultado e a extremidade de cada eixo, o cenário de desempenho ideal para o indicador. A área coberta no gráfico exibe a aderência dos órgãos e entidades à Lei de Acesso à Informação. Verifica-se que os quesitos "Relatórios da LAI" e "Padronização" são os assuntos que demandam maior atenção dos órgãos e entidades. O pior resultado entre os quesitos citados foi referente aos Relatórios da LAI com 93,5% de adequação aos requisitos.

### 6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar o atendimento ao rol mínimo de informações, exigidos pela Lei Estadual de Acesso à Informação nº 9.871/2012, que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Ao todo, foram 54 (cinquenta e quatro) órgãos/entidades que tiveram o sítio institucional analisado, sendo 16 quesitos verificados conforme os critérios do Decreto nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, que regulamentou a Lei Estadual de Acesso à Informação.

Para uma avaliação adequada dos quesitos foram elaborados os critérios de pontuação e subdivididos em dois grupos: "Critérios para avaliar a informação" e "Critérios para avaliar a padronização". Ambos os critérios foram elaborados conforme exigência da LAI, contudo, ficaram restritos apenas às características de disponibilidade e localização, ou seja, o presente trabalho verificou apenas se a informação está publicada e localizada conforme a padronização estabelecida nos guias disponíveis no sítio de acesso à informação (www.acessoainformacao.es.gov.br).

Importante ressaltar que outras características de qualidade da transparência, também exigidas por lei, por exemplo, autenticidade e integridade, poderão fazer parte do escopo dos próximos trabalhos a serem realizados por esta Coordenação de Transparência.

Sendo assim, considerando a análise dos dados apurados, é possível perceber que o processo de publicação do rol mínimo de informações teve um avanço considerável entre os anos de 2017 e 2021. Apenas dois órgãos/entidades encontram-se na categoria "B" e, dos que se encontram na categoria "A", onze não alcançaram 100% de atendimento aos quesitos avaliados da LAI.

Para cada órgão/entidade que não atingiu 100% na pontuação foi encaminhado ao representante de ouvidoria do órgão, por e-mail, as divergências encontradas, antes da finalização deste relatório. Após decorrido o prazo estipulado para revisão das pendências pelos órgãos, os sítios institucionais alertados foram novamente

verificados. Este procedimento foi adotado com o intuito de oportunizar a adequação das divergências sinalizadas.

Ressalta-se a necessidade de orientação constante dos gestores responsáveis pelos sítios pois observa-se que alguns quesitos tiveram uma piora da avaliação quando comparados com o ano de 2020. Além disso, devem manter as informações atualizadas, tais como contatos, tendo em vista a possível dinamicidade destes dados.

Salientamos que o representante da Ouvidoria de cada órgão e entidade, designado como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, de acordo com o Decreto nº 3.152-R/2012, é responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 9.871/2012.

Para auxiliar no cumprimento das normas, o passo a passo para publicação e os modelos de documentos podem ser consultados no Portal de Acesso à Informação (www.acessoainformacao.es.gov.br), disponíveis no menu:

- "Servidores" -> "Responsabilidade dos Gestores" -> "Modelos de Documentos":
- "Servidores" -> "O que devo Publicar?" -> "Guia para atualizar os sítios institucionais";
- "Servidores" -> "O que devo Publicar?" -> "Guia para criação e publicação dos relatórios da LAI".

Conclui-se, portanto, que é necessário o envolvimento dos órgãos e entidades na continuidade da melhoria dos sítios institucionais em busca do pleno atendimento ao rol mínimo de informações. Para tanto, este relatório será disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT para consulta e providências.

Vitória, 16 de dezembro de 2021.

**Gianncarla Cutini Barcellos Labuto** Auditor do Estado **Fabrício Massariol**Auditor do Estado
Coordenador de Transparência

Mirian Porto do Sacramento Subsecretária de Estado da Transparência



## Anexo I – Matriz de Constatação

## ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **ADERES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ADERES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	to the stand	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	<ul> <li>- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2017, 2018, 2019 e 2020.</li> <li>- OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores</li> </ul>
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



## ÓRGÃO / ENTIDADE: AGERH

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>AGERH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	Foi disponibilizado link para site de Legislação ambiental. Recomenta-se publicar as leis pertinentes de forma bem objetiva para facilitar o acesso do cidadão.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4	Acesso à Informação	Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	
5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	





## ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **APEES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	APEES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	lo attavai a a al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4	Acesso à Informação	Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	
5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	



5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **ARSP**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ARSP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc		Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



. ~		
OPC AO	/ ENTIDADE:	BANDES
URGAU	/ ENTIDADE.	DANDES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	BANDES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	Todas as informações sobre licitações devem ser disponibilizadas neste item de menu.



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	Todas as informações referentes às despesas devem ser disponibilizadas neste item de menu.



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Bandes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1° do artigo 5° do Decreto Estadual n° 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	No Bandes não há relação de documentos classificados e desclassificados. Constam as seguintes mensagens:  'No Bandes não há relação de documentos classificados nos termos da legislação vigente'.  'No Bandes não há relação de documentos desclassificados nos termos da legislação vigente'.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



## ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **BANESTES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	BANESTES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Banestes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1° do artigo 5° do Decreto Estadual n° 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.
5.	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **CBMES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CBMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	lookiki.ood	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
Acesso à lı	Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%
			PONTUAÇÃO		100%



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **CEASA**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CEASA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato		Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	Melhorar a qualidade do conteúdo informado.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência.  '-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1S elecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



<ul> <li>"Rol de documentos desclassificados";</li> <li>"Rol de documentos classificados";</li> <li>"Rol de documentos classificados";</li> <li>"Estatística de pedidos e informações sobre</li> <li>"Estatística de pedidos e informações sobre</li> </ul> <ul> <li>Decreto 3.152-</li> <li>R/2012, art. 44</li> </ul> <ul> <li>OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para cri</li> </ul>	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).  Itens / Subitens de menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acessoò i informação e ampliar o controle social  - Incluir os subitens de Menu or quadro acima.  O último item do Menu deve ser a opção:  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, inc. V	5.7		Relatórios da LAI	os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".		50%	- OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link:
Padronizar os Itens e Subitens de Menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Dispor a informação de Menu  - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção:  - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	5.8			correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado	R/2012, art. 7º, §	100%	
Padronizar os Itens e Subitens de Menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  O último item do Menu deve ser a opção:  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  O último item do Menu deve ser a opção:			Descrição	Informações necessárias			
PONTUAÇÃO 94%	6.1	Padronizar os Itens e	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.			



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **CESAN**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CESAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	À CESAN se aplica a Contabilidade do Setor Privado, regida pela Lei 6.404/76; As Notas de Empenho se referem à Contabilidade Pública, conforme dispõe a Lei 4.320/64, logo, não aplicável à CESAN;
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%
			PONTUAÇÃO		100%



### ÓRGÃO / ENTIDADE: CETURB/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CETURB</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA.



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGEFES.



5	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	OBS: Não utiliza o SIARHES.
5	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
€	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **DEFESA CIVIL**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DEFESA CIVIL	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: - Rol de documentos desclassificados"; - Rol de documentos desclassificados"; - Rol de documentos classificados"; - Estatistica de pedidos e informações sobre o requerente".  - Obs.: a partir do ano de 2015.  - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Obs.: a partir do ano de 2015.  - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Ideve ser disponibilizado, no minimo, um ink para o sitio do Juvidorio Geral do Estado www.ouvidorio.es.gov.br).  - Itens / Subitens de menu  - Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação a ampliar o controle social  - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Pâgina Principaj; Institucional; Controle social - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  Itens / Subitens de menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  - Incluir os itens de Menu or controle social  - Incluir os osubitens de Menu or controle social  - O último item do Menu deve ser a  Cidadão (SIC)  Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  (SIC) (Adeve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII  Decreto 3.152-R/2012, art. 6º, inciso I  Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I  100%	5.7		Relatórios da LAI	anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social - O último item do Menu deve ser a	5.8			correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do		100%	
Padronizar os Itens e Subitens de Menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social Ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a		-	Descrição	Informações necessárias			
PONTUAÇÃO 100%	6.1		forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### DER/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>DER</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1191	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **DETRAN**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DETRAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	6	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	6	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	5	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	5	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	6	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### DIO/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DIO	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atita ai a a al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **ESESP**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ESESP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Lantin et al.	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **ESGAS**

	Item do Menu no Subitens que devem estar sítio eletrônico do disponíveis para cada opção Informações necessárias do Menu		Base legal	<u>ESGAS</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade	
1.1	Lastina da Las	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Não foram encontradas algumas informações sobre Despesas como favorecidos, data do pagamento, entre outros Favor verificar o "Guia de Publicação das Informações nos Sítios Intitucionais" no site www.acessoainformacao.es.gov.br.



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%					
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%					
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%					
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias							
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul> <li>Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.</li> <li>Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.</li> <li>O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.</li> </ul>	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%					
	PONTUAÇÃO 97%									



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **FAMES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>FAMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atitu si a a l	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



## Anexo I – Matriz de Constatação

## ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **FAPES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>FAPES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato		Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.8		Informação ao Cidadão	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **IASES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IASES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3	Perguntas Freque		Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **IDAF**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IDAF</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	lu akiku ai a a l	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **IEMA**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IEMA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	to the stand	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **IJSN**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IJSN</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **INCAPER**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	INCAPER	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	•	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **IPAJM**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IPAJM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Lastin et a cal	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	- Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5	.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5	.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5	.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
		Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6	1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
				PONTUAÇÃO		100%	

86



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **IPEM**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IPEM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	O contrato deve ser disponibilizado no sitio institucional.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	Existem duas opções idênticas com o nome "Serviço de Informação ao Cidadão". Uma mostra informações sobre o responsável pelo SIC. A outra, redireciona o usuário para sítio da Ouvidoria.  - Sugerimos unificar em único item que mostra os dois conteúdos: "nome do responsável pelo SIC" e link para Ouvidoria.
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



## ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **JUCEES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	JUCEES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	l i l	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **PCES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PCES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	<ul> <li>- Faltam os relatórios com as informações sobre documentos classificados e desclassificados.</li> <li>- OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.</li> </ul>
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu		- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".
			PONTUAÇÃO		94%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **PGE**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PGE</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **PMES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	Falta rol de documentos classificados e desclassificados dos anos 2015 a 2018.  - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".
			PONTUAÇÃO		94%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **PROCON**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PROCON	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	to the street	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1			Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
	5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
	5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
		Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
	6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
Ī				PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **PRODEST**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PRODEST	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Last to the	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	da Transparência).  Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	

107



### ÓRGÃO / ENTIDADE: RTV

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	RTV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In atitudian al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SCM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SCM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atita ai a a al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Devem ser disponibilizadas as competências da secretaria e não de cada setor dentro dela.
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Deve ser disponibilizada a legislação relacionada ao ógão, não somente link para Conslegis.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	%	



5.		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu		- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".
			PONTUAÇÃO		91%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SCV

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SCV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEAG

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEAG</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	-	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6			Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	L	100%	



**SEAMA** 

### ÓRGÃO / ENTIDADE:

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEAMA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Lantin et al.	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SECOM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECOM	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucionai	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.4		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.3	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.:	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SECONT**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECONT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SECTIDES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECTIDES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la skiku si su si	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	Deve-se disponibilizar este item.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	0%	Deve-se disponibilizar este item. Foi encontrado apenas um link para o Portal de compras.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4			Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		88%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SECULT**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECULT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6	Padronizar os Itens o Subitens de Menu	forma nadronizada nara	- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	

134



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEDH

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	,	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	Não publicou o relatório da LAI de 2015 pois o órgão foi criado em 2016.
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEDU

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDU</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	,	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	Estão pendentes 2 relatórios de documentos classificados e desclassificados de 2020 OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
	<u> </u>		PONTUAÇÃO		97%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SEDURB**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDURB</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	1 .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.7			Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:			
		Relatórios da LAI	<ul> <li>"Rol de documentos desclassificados";</li> <li>"Rol de documentos classificados";</li> <li>"Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".</li> </ul> Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
61	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEFAZ

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEFAZ</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEG

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEG	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Lastin et a cal	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	- Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	100%		



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SEGER**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEGER</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os rés relatórios da LAI  Serviço de Informação a pelo Cerquerner'.  Obs.: a partir do ano de 2015.  Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do seto responsáve pelo Circular do ano de 2015.  Serviço de Informação a pelo Circular do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  (Give ser disponibilizado, no mínimo, um linis para o sitiro da Ouvidaria Geral do Estado www.cuvidaria es ago xt.);  Itens / Subitens de menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  informação e ampliar o controle social  Controle social  Ouvidardo acima.  Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso 1  100%	5.6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  Cidadão (SIC)  Itens / Subitens de menu  Descrição  Descrição  Informações necessárias  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Outimo item do Menu deve ser a opção:  Correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  (SIC)  (SIC)  (Adeve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).  Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII  Decreto 3.152-R/2012, art. 6º, inc. VIII  Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I 100%	5.7	Relatórios da LAI	os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
Bedronizar os Itens e Subitens de Menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Outro de menu  Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social  Outro descrito no quadro acima.  - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima Outlimo item do Menu deve ser a opção:	5.8		correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do		100%	
Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social controle social forma de morphism de morphis		Descrição	Informações necessárias			
	6.1	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção:	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SEJUS**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEJUS</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2			Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4			Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	100%		



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SEMOBI**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEMOBI</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	1



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### SEP

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la sala colonal	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul> <li>Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.</li> <li>Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.</li> <li>O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.</li> </ul>	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: SESA

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SESA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SESP**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SESP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la shiha si sa sh	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3			Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	-	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SESPORT**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SESPORT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	0%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	0%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	0%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	0%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	0%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	<ul> <li>- Devem ser publicados os relatórios de documentos classificados e desclassificados de 2019 e 2020.</li> <li>- OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores</li> </ul>
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE:

### **SETADES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SETADES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atitu si a a l	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



### ÓRGÃO / ENTIDADE: **SETUR**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SETUR</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:  • "Rol de documentos desclassificados";  • "Rol de documentos classificados";  • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".  Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	<ul> <li>Devem ser publicados os relatórios de documentos classificados e desclassificados de 2020.</li> <li>OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores</li> </ul>
5	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	